

# VOÇÊ SABIA?



Os veículos do programa MOBSUAS, adquiridos por meio de doações do MDS, emendas parlamentares, pleitos ou transferências fundo a fundo, devem ser utilizados exclusivamente nos serviços de assistência social. Sua utilização deve estar voltada para visitas, atendimentos e garantia da mobilidade dos usuários, além de estarem adesivados conforme as regras do programa. É proibido o uso desses veículos por outras áreas, como educação ou saúde.

Para mais informações:

<https://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-2-600-de-6-de-novembro-de-2018/>

<https://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-mc-no-640-de-22-de-setembro-de-2021/>



Centro de Desenvolvimento e Cidadania



VIGILÂNCIA  
SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome  
e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU CO**  
ESTADO DE MUDANÇA